

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 178/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos empregados, apreciando os autos do Proc. TRT MA-177/91, em que é requerente o Juiz do Trabalho da 2ª JCJ de Natal/RN, Dr. JOÃO FELIPE LEITE DE SOUZA, R E S O L V E U por unanimidade de votos homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo ao requerente "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo do último bimestre de licença especial, decênio/1980/1990, para o período de 30.10 a 28.12.91.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno